Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.657
DE 23 DE JULHO DE 1993

AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA USO DE TERCEIROS NOS DIAS 24 e 25 DE JULHO DE CORRENTE ANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicado no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 05/08/93
pag. 7
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Ginásio de Esportes Municipal, gratuitamente, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para realização nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano, de encontro de representantes e fiéis da Igreja referida.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de julho de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário